
DELIBERAÇÃO CONSAD nº 39/2020

Brasília/DF e Belém/PA, 25 de setembro de 2020.

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 39/2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso das atribuições pelo Estatuto da Empresa, em sua reunião extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 25/09/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo CDP nº 2462/2020, de 18/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade desta Companhia e dos sindicatos representantes das categorias profissionais disporem de maior tempo para o ajuizamento em conjunto de nova Ação de Dissídio Coletivo;

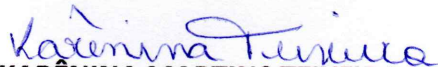
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequações em normativos internos da CDP antes do encerramento da vigência do atual Acordo Coletivo de Trabalho;

POR UNANIMIDADE

DELIBERAM:

I- Favoravelmente à prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2017/2019 da Companhia Docas do Pará (CDP), até 31/10/2020;

II- A prorrogação em tela se dá para possibilitar o ingresso de nova Ação Judicial de Dissídio Coletivo, uma vez que o DC nº 0000238-74.2020.5.08.0000 teve decisão de extinção do processo sem resolução de mérito, em decorrência do ajuizamento de forma unilateral.


KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN
Presidente do CONSAD/CDP